



PODER LEGISLATIVO  
MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE JULGAMENTO**  
Convite nº 001/2021

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um precisamente as 11:00h (onze horas), no prédio-sede da Câmara Municipal de Xambioá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação com a finalidade de realizar o julgamento das propostas apresentadas, bem como da análise da documentação exigida, referente ao Convite nº 001/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de softwares dos sistemas contábeis, recursos humanos, financeiro, controle interno, almoxarifado, patrimônio e Portal de Transparência, com manutenção preventiva, corretiva, presencial e *on-line*, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Xambioá/TO no decorrer do ano de 2021. Compareceram três licitantes para participarem do certame. Após análise da documentação constante nos envelopes de nº 01 dos documentos de habilitação as empresas BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI, F. H. L DE PAULA- ME e a SOLER & CALDEIRA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA- ME, foram habilitadas, passou-se a abertura dos envelopes de nº 02 das propostas comerciais, a empresa BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI apresentou proposta no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), a empresa F. H. L DE PAULA- ME apresentou proposta no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e a empresa SOLER & CALDEIRA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA- ME apresentou proposta no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Considerando-se que o critério do procedimento licitatório, na modalidade Convite ser o do "menor preço" dentre as três licitantes que compareceram e apresentaram propostas para a realização do objeto licitado. Por sua vez, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, julgou vencedora a licitante F. H. L DE PAULA- ME por ter apresentado a proposta no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) sendo a mais vantajosa para a Administração. Em seguida a Presidente da Comissão arguiu aos demais licitantes se tinha interesse em recorrer do resultado da presente licitação, sendo dito pelos mesmos que renunciavam ao direito recursal. Concluídos os trabalhos e nada mais havendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada. Para constar foi lavrada a presente Ata que após lida e achada de acordo vai assinada pelos membros da Comissão.

*Ronaldo Batista dos Santos*  
**RONALDO BATISTA DOS SANTOS**  
Presidente

*Maysa dos Reis Alves*  
**MAYSA DOS REIS ALVES**  
Membro

*ghol*

*Maysa dos Reis Alves*

*Andréa Bruno de Sousa Teodoro*

*Andria Luana de Sousa Teixeira*  
**ANDRIA LUANA DE SOUSA TEIXEIRA**  
Membro

Câmara Mul. de Xambioá-TO
FLS. <u>133</u>
<i>[Signature]</i>
Assinatura

*[Signature]*  
**BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA- EPP**  
Representante Legal

*[Signature]*  
**F. H. L DE PAULA- ME**  
Representante Legal

*[Signature]*  
**SOLER & CALDEIRA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA- ME**  
Representante Legal

*Ronaldo Brito dos Santos*

*Maryssa dos Reis Alves*